



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 20/2018

"Reitera Req. nº 4/2018"

Aprovado em 27/03/2018,
na 25ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C.M.

O Vereador abaixo assinado **REQUER** nos termos regimentais, após ouvir o Plenário que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **REITERANDO REQUERIMENTO Nº 4/2018** no sentido de enviar cópia da Portaria referente ao horário de trabalho da Engenheira Civil.

Justifica-se o requerimento em razão de que, muito embora as Leis criadoras dos cargos públicos estabeleçam a carga horária, é necessário ainda definir o horário de entrada e saída de **TODOS** os Servidores.

No caso em questão, a Lei Complementar nº 119/2015, estabelece uma jornada de trabalho de **TRINTA HORAS SEMANAIS**, aprovada por unanimidade por esta casa, o que é indiscutível.

O questionamento feito por meio do Requerimento nº 4/2018, é a regulamentação desse horário, que deve ser realizado de maneira a atender melhor a população, pois mesmo depois da expedição do Ofício nº



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

122/2018, de 05/03/2018, ainda se pode ver a referida Servidora iniciando seus trabalhos mais ou menos às 6h30min.

**É NESSE SENTIDO, QUE REQUER CÓPIA DA
PORTARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina,
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 22 de março de 2018.

JOACIR BENEDITO CARRO
Vereador Requerente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 04/2018

"Horário de Trabalho - Engenheira Civil"

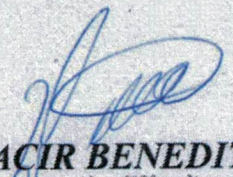
Aprovado em 11/02/2018
na 22ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C.M.

O Vereador abaixo assinado requer nos termos regimentais, após ouvir o Plenário que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de informar com a cópia da respectiva Portaria, a esta Casa Legislativa para acompanhamento e fiscalização, qual o horário de trabalho (entrada/saída e dias da semana) da Engenheira Civil.

Caso a Servidora não tenha um horário definido, a título de sugestão, que ela inicie seu trabalho às oito horas como os demais Servidores interno, pois é visto que o trabalho da Engenheira inicia-se às 6/6h30min, o que certamente é inviável ao Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina,
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 05 de fevereiro de 2018


JOACIR BENEDITO CARRO
Vereador Requerente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 122/18 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

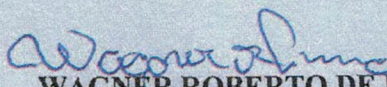
Nobres Pares:

Em atenção ao Requerimento nº. 04/2018, de autoria do Vereador JOACIR BENEDITO CARRO, aprovado na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2018, no sentido de informar com a cópia da respectiva Portaria o horário de trabalho da Engenheira, cabe informar a Vossas Excelências que o horário da referida funcionária é das 07h00 às 13h00 diariamente, concluindo uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Esclarecemos ainda que não há Portaria sobre a carga horária da servidora em questão e que a mesma está prevista na Lei nº. 119/2015, de 10 de março de 2018, que criou o cargo de Engenheiro (a) Civil.

Na oportunidade apresento votos de estima e apreço.

2015
2


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Platina (SP)



Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Requisitos de qualificação para de Ingresso no cargo	Graduação em Engenharia Civil
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	30 horas semanais

Art. 2º - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Engenheiro Civil	Concurso Público

Art. 3º - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial
Engenheiro Civil	R\$ 2.786,84

Art. 4º - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

Platina, 10 de março de 2015.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria municipal de Platina em 10 de março de 2015.

ELENICE SANTANA DE PAULA ASSIS
Diretora de Secretaria